



## LEI Nº 2.953, de 22 de Dezembro de 2014

*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2015.*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** – Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Mariana para o exercício financeiro de 2015, no montante de R\$ 375.600.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões e seiscentos mil reais), compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, de acordo com a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada no art. 1º desta Lei, mediante a utilização de recursos advindos de:

I – apuração do superávit financeiro do exercício anterior, mensurado pelo balanço patrimonial;

II – excesso de arrecadação, considerada a tendência da arrecadação do exercício;

III – anulação total ou parcial de dotações do orçamento.

**§ 1º** - Inclui-se no cômputo do limite estabelecido para o caput deste artigo, os créditos adicionais suplementares abertos por decreto do Poder Executivo, as entidades Prefeitura, Câmara, FUNPREV e SAAE.

**§ 2º** - As despesas fixadas através de emendas parlamentares não podem ser alteradas sem autorização por lei específica.

**Art. 3º** – Ficam excluídos do limite estabelecido no artigo 2º, os créditos adicionais suplementares destinados a atender insuficiências nas dotações com as seguintes condições:

I – entre dotações de despesas com pessoal e seus encargos, autorizada a redistribuição conforme prevê o artigo 66, parágrafo único da Lei nº 4.320, de 1964;

II – para atender despesas com amortização e encargos da dívida pública;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

III - para outra despesa, desde que abertos com recursos da Reserva de Contingência.

**Art. 4º** - Integram a presente Lei os seguintes quadros:

I - Quadro I - Receita orçamentária por categoria e fonte;

II - Quadro II - Despesa orçamentária por funções de governo;

III - Quadro III - Despesa orçamentária por entidades, órgãos e unidades orçamentárias;

IV - Quadro IV - Resumo das Receitas e Despesas por Entidade;

V - Quadro V - Resumo das Transferências Financeiras por Entidade.

**Art. 5º** - Acompanham a presente Lei os anexos exigidos pela Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município e demais normas aplicáveis à matéria.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 22 de dezembro de 2014

  
**Celso Cota Neto**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>QUADRO I - RECEITA ORÇAMENTÁRIA POR CATEGORIA E FONTE</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
<b>1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>358.041.837,40</b>
1100.00.00 - Receita Tributária	35.760.685,50
1200.00.00 - Receita de Contribuições	2.465.800,00
1300.00.00 - Receita Patrimonial	12.346.085,25
1400.00.00 - Receita Agropecuária	160.000,00
1500.00.00 - Receita Industrial	0,00
1600.00.00 - Receita de Serviços	1.392.051,05
1700.00.00 - Transferências Correntes	304.276.027,60
1900.00.00 - Outras Receitas Correntes	1.641.188,00
<b>2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>35.273.000,00</b>
2100.00.00 - Operações de Créditos	0,00
2200.00.00 - Alienação de Bens	0,00
2300.00.00 - Amortização de Empréstimos	0,00
2400.00.00 - Transferências de Capital	35.273.000,00
2500.00.00 - Outras Receitas de Capital	0,00
<b>7000.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>12.334.200,00</b>
7200.00.00 - Receitas de Contribuições	12.334.200,00
<b>9000.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>(30.049.037,40)</b>
(-) 9500.00.00 - FUNDEB	(30.049.037,40)
<b>TOTAL</b>	<b>375.600.000,00</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

QUADRO II - DESPESA POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
01 - Legislativa	14.484.453,00
02 - Judiciária	1.236.300,00
04 - Administração	37.411.025,00
06 - Segurança Pública	11.028.052,84
08 - Assistência Social	13.394.854,40
09 - Previdência Social	4.713.700,00
10 - Saúde	68.597.382,00
11 - Trabalho	38.000,00
12 - Educação	63.566.150,58
13 - Cultura	39.761.964,00
14 - Direitos da Cidadania	75.600,00
15 - Urbanismo	26.042.906,35
16 - Habitação	9.820.000,00
17 - Saneamento	16.761.347,20
18 - Gestão Ambiental	4.111.700,00
20 - Agricultura	3.131.000,00
22 - Indústria	150.000,00
23 - Comércio e Serviços	277.300,00
25 - Energia	3.229.893,63
26 - Transporte	29.779.071,00
27 - Desporto e Lazer	6.408.500,00
28 - Encargos Especiais	4.296.500,00
99 - Reservas	17.284.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>375.600.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>QUADRO III - DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS</b>	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
<b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	<b>14.484.453,00</b>
01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA	14.484.453,00
01.01 - Câmara Municipal de Mariana	14.484.453,00
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	<b>323.990.199,80</b>
<b>02.00 - GABINETE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO</b>	<b>1.159.725,00</b>
02.01 - Gabinete do Prefeito e Vice-Prefeito	1.159.725,00
<b>03.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>1.991.900,00</b>
03.01 - Administração Geral da Procuradoria	1.991.900,00
<b>04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>12.839.100,00</b>
04.01 - Administração Geral da SEMAD	12.839.100,00
<b>05.00 - SECRETARIA MUN.OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO</b>	<b>79.999.399,98</b>
05.01 - Administração Geral da SEMOB	79.999.399,98
<b>06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	<b>5.423.700,00</b>
06.01 - Administração Geral da SEMFA	5.423.700,00
<b>07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>68.597.382,00</b>
07.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	68.597.382,00
<b>08.00 - SECRETARIA MUN.DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA</b>	<b>23.284.854,40</b>
08.01 - Administração Geral da SEDESC	6.020.600,00
08.02 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	7.168.254,40
08.03 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente - FMCA	276.000,00
08.04 - Fundo Municipal de Habitação - FMH	9.820.000,00
<b>09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>63.576.150,58</b>
09.01 - Administração Geral da SEMED	63.576.150,58
<b>10.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	<b>1.708.600,00</b>
10.01 - Administração Geral da SEMDE	1.708.600,00
<b>11.00 - CONTROLADORIA MUNICIPAL</b>	<b>239.000,00</b>
11.01 - Administração Geral da Controladoria	239.000,00
<b>12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL</b>	<b>10.887.852,84</b>
12.01 - Administração Geral da SEDEF	10.421.900,00
12.02 - Fundo Municipal de Trânsito	465.952,84
<b>13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>5.905.164,00</b>
13.01 - Administração Geral da SEMCT	5.028.064,00
13.02 - Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural	838.400,00
13.03 - Fundo Municipal do Turismo	38.700,00
<b>14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>2.726.700,00</b>
14.01 - Administração Geral da SEMMA	2.726.700,00
<b>15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS</b>	<b>6.408.500,00</b>
15.01 - Administração Geral da SEDESP	6.408.500,00
<b>16.00 - SECRETARIA MUN. GOV. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>4.536.100,00</b>
16.01 - Administração Geral da SEGOV	4.536.100,00
<b>17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS VICINAIS</b>	<b>24.919.971,00</b>
17.01 - Administração Geral da SEMEV	24.919.971,00
<b>18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</b>	<b>1.646.000,00</b>
18.01 - Administração Geral da SEPLAG	1.646.000,00
<b>19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA</b>	<b>4.859.100,00</b>
19.01 - Administração Geral da SETRA	4.859.100,00
<b>20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>3.281.000,00</b>
20.01 - Administração Geral da SEDRU	3.211.000,00
20.02 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural	70.000,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>	<b>15.869.347,20</b>
<b>03.00 - SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b>	<b>15.869.347,20</b>
03.01 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	15.869.347,20
<b>FUNDO DE PREV. DOS SERV.PÚBL. MUNICIPAIS - FUNPREV</b>	<b>21.256.000,00</b>
<b>04.00 - FUNDO DE PREV.DOS SERV.PÚBL.MUNICIPAIS - FUNPREV</b>	<b>21.256.000,00</b>
04.01 - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - FUNPREV	21.256.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>375.600.000,00</b>

f



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

<b>QUADRO IV - RESUMO DAS RECEITAS E DESPESAS POR ENTIDADE</b>		
<b>ENTIDADES</b>	<b>RECEITAS</b>	<b>DESPESAS</b>
Câmara Municipal	0,00	14.484.453,00
Prefeitura Municipal	353.852.000,00	323.990.199,80
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	612.000,00	15.869.347,20
Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - FUNPREV	21.136.000,00	21.256.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>375.600.000,00</b>	<b>375.600.000,00</b>

<b>QUADRO V - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS POR ENTIDADE</b>		
<b>ENTIDADES</b>	<b>REPASSES RECEBIDOS</b>	<b>REPASSES CONCEDIDOS</b>
Câmara Municipal	14.484.453,00	0,00
Prefeitura Municipal	0,00	29.861.800,20
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	15.257.347,20	0,00
Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - FUNPREV	120.000,00	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>29.861.800,20</b>	<b>29.861.800,20</b>